



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Poder Legislativo	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.727, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização no art. 4º, I, Lei Municipal nº 3.912, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

02.02 Secretaria de Administração e Gestão
06.181.0003.2006 - 3.3.90.14 - Ficha 42 FR 1 R\$ 20.000,00
02.04 Diretoria de Saneamento Básico
17.512.0006.2013 - 4.4.90.51 - Ficha 107 FR 1 R\$ 1.000,00
02.12 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2036 - 3.3.50.39 - Ficha 352 FR 1 R\$ 79.000,00
10.301.0015.2036 - 3.3.90.32 - Ficha 359 FR 1 R\$ 10.000,00
10.301.0015.2036 - 4.4.90.52 - Ficha 374 FR 2 R\$ 3.000,00
02.13 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0019.2040 - 3.3.90.30 - Ficha 437 FR 1 R\$ 10.000,00
08.244.0019.2043 - 3.3.90.48 - Ficha 485 FR 2 R\$ 5.000,00
02.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança
08.243.0020.2046 - 3.3.90.39 - Ficha 513 FR 1 R\$ 3.000,00
02.16 Fundo Municipal do Meio Ambiente
18.541.0021.2049 - 3.3.90.30 - Ficha 535 FR 1 R\$ 10.000,00
02.17 Fundo Especial de Bombeiros
06.182.0003.2051 - 3.3.90.30 - Ficha 544 FR 1 R\$ 5.000,00
Total do Crédito R\$ 146.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por Decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de abril de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Ivan Sérgio Cãnfora Junior

Diretor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 6.728, DE 8 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025 na forma que especifica.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.920, de 18 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Borborema para o exercício de 2025, conforme dispõe o art. 8º da Lei nº 3.870, de 21 de junho de 2024 - LDO 2025."

DECRETA

Art. 1º. Ficam realizadas transposições de recursos entre dotações da lei orçamentária anual do exercício de 2025, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.10 Divisão de Ensino Médio e Superior
12.363.0013.2030 - 3.3.90.48 - Ficha 309 FR 1 R\$ 150.000,00
12.364.0013.2031 - 3.3.90.48 - Ficha 310 FR 1 R\$ 280.000,00

Total da Transposição: Crédito R\$ 430.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será transposto, tendo como origem os recursos orçamentários a débito, no mesmo valor, oriundos da classificação a seguir discriminada:

02.10 Divisão de Ensino Médio e Superior
12.364.0013.2032 - 3.3.90.39 - Ficha 316 FR 1 R\$ 430.000,00

Total da Transposição: Débito R\$ 430.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de abril de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 3 de 4

*Registrado e publicado na Superintendência Municipal
de Administração da Prefeitura na data supra.*

*Ivan Sérgio Cãnfora Junior
Diretor de Recursos Humanos*

Outros Atos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico. Associação Estância Imperial de Borborema - Processo nº 271/2023. Vem informar que o procedimento não possui defeitos ou nulidades, razão pela qual declara concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, de acordo com o processado, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Expeça-se Certidão de Regularização Fundiária. Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V, do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465/2017. Borborema/SP, 8 de maio de 2025. SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 2097

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública



Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES “WILSON PRESOTTO”
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel/fax: (16) 3266-1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pauta:

Apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO - do Município de Borborema, para o exercício de 2026 - Projeto de Lei Ordinária nº 40/2025.

O PODER LEGISLATIVO do Município de Borborema torna público e CONVIDA as autoridades, entidades associativas, representantes de classes e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que será realizada no dia **12 de maio de 2025 - segunda-feira, a partir das 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Borborema**, situado na Rua Stélio Loureiro Machado, nº 27, Centro, que terá como objetivo a apresentação do Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 40/2025, de 25 de abril de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Borborema para o exercício financeiro do ano de 2026 e dá outras providências” - L.D.O. 2026 - .

Câmara Municipal de Borborema, 05 de maio de 2025.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal